

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <https://hugg.hubrasil.gov.br/>

Despacho - SEI

Processo nº 23819.005885/2025-81

Interessado: Unidade de Licitações

À

Unidade de Licitações,

Objeto: Brindes e serviços gráficos

Assunto: Divulgação da Dispensa eletrônica

Após a realização do Checklist 60426971, encaminho o processo de modo ser realizado a divulgação da dispensa eletrônica com base no Termo de Referência - SEI 60395608, juntamente com os demais documentos e declarações.

Do mesmo modo, solicito a inclusão como anexo a Norma Operacional-SEI nº 02/2021/CAD/DAI-EBSERH na qual dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanção à licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh.

Em atendimento à Lei complementar 123/2006 conforme item 2.7 do termo de referência, **será adotado o critério de exclusividade**, conforme previsto no art. 48 inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta lei complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresa de pequeno porte nos itens de contratação cujo o valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Em relação ao valor estimado na qual se encontra em processo sigiloso, oriento que o mesmo se torne público após a fase de lance e no encaminhado posterior ao Setor de Administração informando a conclusão do processo, solicito constar a informação que o valor estimado se tornou público.

ATENÇÃO:

Oriento que após o recebimento das propostas, estejam apensados ao processo, as declarações, documentos de habilitação e as seguintes consultas, identificando aquelas que encontram-se irregulares, na qual solicito destacar:

- 1-Declaração que não emprega menor conforme dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- 2-Declaração da vedação de contratar com a Ebserh;
- 3-Declaração de Política de Transações com Partes Relacionadas;
- 4-Certidões consolidadas no endereço:<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> da **empresa** contratada e do **sócio majoritário**.
- 5-Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- 6-Consultar ao Sicaf, verificando os impedimentos direto e indiretos, bem como, consultado no Nada consta.
- 7-Consulta ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal).
- 8-Consulta à Regularidade do Empregador- (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- 9-Consulta ao CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- 10-Documentos contidos na Habilitação Técnica do Termo de Referência;
- 11- Habilitação jurídica da empresa através do contrato social de forma a evidenciar a atividade comercial compatível com o objeto.

No recebimento das propostas e em atendimento ao princípio da economicidade, **oriento que seja negociado com a empresa de menor preço a possibilidade de desconto no valor ofertado.**

Do mesmo modo, solicito que no encaminhamento das **propostas e dos documentos de habilitação**, em especial os referente aos documentos técnicos, sejam avaliados pelo setor requisitante.

Por fim, solicito que no encaminhamento das propostas para avaliação pelo Setor requisitante, **faça constar a obrigatoriedade de justificativa da empresa escolhida e do preço** a ser contratado conforme art. 80 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh RCC 3.0, a saber:

Art. 80 O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação e de inexigibilidade, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa do preço.

Assim, encaminhado para instrução e prosseguimento.

(Assinado eletronicamente)

Tatiana Policarpo

Assistente Administrativa

Setor de Administração

Hospital Universitário Gaffree e Guinle - HUGG/ Unirio

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Policarpo Ferreira, Assistente Administrativo**, em 13/05/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60806942** e o código CRC **9A43A058**.

Referência: Processo nº 23819.005885/2025-81 SEI nº 60806942